



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 1º / 06 /2012 às 13h53

Valéria / Mat. 46957
CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 571

00384

MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE MAIO DE 2012**Tipo de Emenda:**

Aditiva	X	Supressiva		Modificativa	
---------	---	------------	--	--------------	--

Dispositivo Emendado

Artigo	29	Parágrafo	4º	Incisos		Alínea	

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se ao artigo 29 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, o seguinte parágrafo:

§ 4º. Os dados do cadastro referido no *caput* serão disponibilizados para acesso público por meio da rede mundial de computadores.

JUSTIFICATIVA

O Texto aprovado pelo acordo firmado quando da aprovação do substitutivo ao PL 1.876/99 pelo Senado Federal previa a mais ampla **transparência** nos dados do Cadastro Ambiental Rural. A presente emenda resgata este importante mecanismo de fiscalização da questão ambiental ao estabelecer a divulgação dos dados na internet. Aliás, mecanismos este já aprovado por este Congresso com a Lei da Transparência, que acreditamos deve se estender também para este tipo de cadastro que, em última instância, é público.

Sala da Comissão, de maio de 2012.

Márcon - PT/RS

Deputado Federal



1

Papel é
reciclável

4EA766EB37